



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



A T A N° 032/2022

23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 22-08-2022

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22-08-2022), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, às 16:00 (dezesseis horas), reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua vigésima terceira (23ª) sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do vereador RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO e tendo como secretária a vereadora TEREZA CAMILO DOS SANTOS. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA, CRISTIANE GIANGARELLI, GIVANILDO JOSÉ TIROLTI, JOSÉ CIRINEU MACHADO, KARINA BACH, MIRELE PAULA CETTO LEITE, RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO, SANDRO SABINO BORGES, SERGIO KORB BASTOS, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato a senhora Secretária a fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA n° 031/2022, pertinente à vigésima segunda (22ª) sessão ordinária, realizada no quinze (15º) de agosto de 2022, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados na Secretaria desta Casa. De imediato o senhor Presidente determinando a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, como segue: MENSAGEM N° 033/2022 do Executivo Municipal, encaminhando o PROJETO DE LEI N° 043/2022 que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.264.100,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e cem reais), e por redução de dotação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando R\$ 1.364,100,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil e cem reais), e dá outras providências”, o qual foi encaminhando à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para parecer no prazo legal. JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE LEI N° 043/2022 de iniciativa da vereadora Cristiane Giangarelli, que “institui o mês “Maio Laranja” sobre a importância da conscientização, prevenção, orientação e combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescente”, o qual foi encaminhando às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça, e de Finanças Educação, Saúde e Assistência, para parecer no prazo legal. OF/GP/NR/375/2022 do Executivo Municipal, encaminhando Ofício SMS/163/2022 do Secretário Municipal de Saúde, senhor Francisco do Amaral Fontes, em resposta ao Requerimento n° 016/2022 do vereador Sandro Sabino Borges, pertinente a exames laboratoriais disponibilizados pelo Município, mesmo requeridos

Tereza Camilo dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ



por médicos particulares. **Ofício nº 031/2022** do Senhor Antônio Carlos Alves – Secretário Municipal da Fazenda, informando o valor do depósito efetuado pela municipalidade em favor do Legislativo Municipal, referente repasse do mês 08/2022, no montante de R\$ 497.594,24. **Ofício nº 55/2022** do senhor Jorge Rieger – Presidente da Acamop, convidando os senhores vereadores, assessores e servidores legislativos, para participar do evento a realizar-se nos dias 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2022, na cidade de Toledo, 9º encontro da ACAMOP com o tema “Atuação Legislativa”, Mudando o Brasil a Partir do Município”, Encontro Sul Brasileiro de Legisladores; Encontro Nacional da Mulher Vereadora; Painel Especial: Agronegócio: O Desafio de produzir com sustentabilidade. Determinou o senhor Presidente para que os referidos expedientes fiquem a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Secretaria desta Casa. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes: **INDICAÇÃO Nº 102/2022** de autoria do vereador **Claudemir Delfino da Silva**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Administração Pública, viabilizem a realização de uma campanha para vacinação antirrábica. **INDICAÇÃO Nº 103/2022** de iniciativa da vereadora **Karina Bach**, indicando ao Executivo Municipal para que através do setor competente da Administração Pública, providenciem o reajuste de salário dos servidores auxiliares de serviços gerais do Poder Executivo. Não havendo matérias inscritas no expediente, fizeram uso da tribuna como ORADORES inscritos nesta sessão, os vereadores Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, Givanildo José Tirolti, Karina Bach, Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso (este após passar a presidência à vereadora Cristiane Giangarelli – Vice-Presidente), Sandro Sabino Borges e Tereza Camilo dos Santos, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. O vereador José Cirineu Machado dispensou o direito de fazer uso da palavra. Encerrado os pronunciamentos dos senhores vereadores no horário reservado aos Oradores, o senhor Presidente determinou a senhora Secretária para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à ORDEM DO DIA, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, Givanildo José Tirolti, José Cirineu Machado, Karina Bach, Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso, Sandro Sabino Borges, Sergio Korb Bastos, Tereza Camilo dos Santos e Valberto Paixão da Silva. Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscrita nas ORDEM DO DIA, como segue: **PROJETO DE LEI Nº 042/2022** do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para criação de dotação e por excesso de arrecadação no valor de R\$ 27.875.232,97 (vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores

Tereza Camilo dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ



em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2ª) e última discussão e votação. **PARECER Nº 035/2022** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela possibilidade de tramitação do Projeto de Lei nº 041/2022. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 041/2022 de autoria da vereadora Mirele Paula Cetto Leite, possa ser discutido e votado em plenário, com emenda a ser apresentada com as demais Comissões Permanentes desta Casa. **PARECER Nº 029/2022** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de Lei está adequado a legislação vigente, não havendo óbice quanto à sua aprovação e tendo em vista importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação da mesma. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 041/2022 de autoria da vereadora Mirele Paula Cetto Leite, possa ser discutido e votado em plenário, juntamente com emenda a ser apresentada com as demais Comissões Permanentes desta Casa. **PARECER Nº 012/2022** da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Voto da Relatora – Considerando que o presente projeto de Lei está adequado a legislação vigente, não havendo óbice quanto à sua aprovação e em razão da importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação da mesma. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 041/2022 de autoria da vereadora Mirele Paula Cetto Leite, possa ser discutido e votado em plenário, com emenda a ser apresentada com as demais Comissões Permanentes desta Casa. **EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº 08/2022**, subscrita pelos membros das Comissões Permanentes desta Casa de Constituição, Legislação e Justiça; de Finanças, Orçamento e Fiscalização e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, alterando a Epígrafe; a alínea “c” do inciso I do Parágrafo único do artigo 2º; o inciso III do artigo 3º; os incisos I e IV do artigo 5º; o § 2º do artigo 9º; e adiciona o Parágrafo único ao artigo 11, todos do Projeto de Lei nº 041/2022: **“PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 000/2022”**; **“Art. 2º [...] Parágrafo Único - As medidas adotadas deverão ser: [...] c) sistema de energia solar fotovoltaica”**; **“Art. 3º Para efeitos desta Lei, considera-se: [...] III - sistema de energia solar fotovoltaica: utilização de captação de energia solar fotovoltaica para reduzir parcial ou integralmente o consumo de energia elétrica da residência, integrado com o aquecimento da água”**; **“Art. 5º [...] I - 3% (três por cento) para as medidas descritas na alínea c, inciso I, e alínea a, inciso III [...] IV - 11% (onze por cento) para as medidas descritas na alínea d, inciso I.”**; **“Art. 9º [...] § 2º Caso haja o descumprimento da obrigação prevista no § 1º, a Administração Municipal, uma vez constatada a alteração no imóvel, além de decretar a imediata extinção do benefício,**

Teniza Camilo do Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



na forma do artigo 10, inciso I, desta Lei, imporá ao contribuinte multa no valor equivalente ao IPTU incidente sobre o imóvel, bem como a perda do direito a qualquer benefício tributário já concedido ou a conceder.”; “Parágrafo único. A soma de qualquer benefício constante do artigo 5º desta lei com outros descontos tributários municipais não poderá acarretar em redução maior que 50% (cinquenta por cento) do valor devido a título de IPTU do imóvel.”. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi **APROVADA** por unanimidade. Nesse momento, em razão a aprovação a emenda modificativa/aditiva nº 08/2022, o senhor Presidente designou os vereadores **Givanildo José Tirolti, Karina Bach e Sergio Korb Bastos**, para comporem a **Comissão Especial** para procederem aos estudos de revisão do projeto de lei complementar que institui o benefício tributário denominado Programa IPTU VERDE, o qual voltará a ser discutido em sessões após revisão por parte da Comissão Especial. **PROJETO DE DELEI Nº 041/2022** de iniciativa da vereadora Mirele Paula Cetto Leite, que “institui o benefício tributário denominado “Programa IPTU Verde” no Município de Guairá, Estado do Paraná, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação qual foi **APROVADO** por unanimidade em primeira (1ª) discussão e votação. Não havendo mais matérias inscritas na ORDEM DO DIA, fizeram uso da palavra no horário reservado às **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, os vereadores Sergio Korb Bastos, Karina Bach, Sandro Sabino Borges, Valberto Paixão da Silva, Mirele Paula Cetto Leite, Cristiane Giangarelli e José Cirineu Machado, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa dessa Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. O vereador Givanildo José Tirolti dispensou o direito de fazer uso da palavra. Para a pauta da ORDEM DO DIA da próxima sessão ordinária, fica inscrito o **PROJETO DE DELEI Nº 041/2022** de iniciativa da vereadora Mirele Paula Cetto Leite, que “institui o benefício tributário denominado “Programa IPTU Verde” no Município de Guairá, Estado do Paraná, e dá outras providências”, para apreciação e deliberação em segunda (2ª) e última discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que porventura venham a ser apresentada ao plenário dentro do prazo regimental. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, público aqui presente, imprensa, internautas e radiouvintes, dando por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e senhora Secretária.

APROVADA
P/ UNANIMIDADE
Em, 29 / 08 / 2022

Tereza C. do Sant

PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES

23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 22/08/2022 – 16:00 HORAS

NOME VEREADOR

ASSINATURA

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA

CRISTIANE GIANGARELLI

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI

JOSÉ CIRINEU MACHADO

KARINA BACH

MIRELE PAULA CETTO LEITE

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

SANDRO SABINO BORGES

SERGIO KORB BASTOS

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA

NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA

ORADORES:

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA

CRISTIANE GIANGARELLI

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI

JOSÉ CIRINEU MACHADO

KARINA BACH

MIRELE PAULA CETTO LEITE

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

SANDRO SABINO BORGES

SERGIO KORB BASTOS

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

^{Não} VALBERTO PAIXÃO DA SILVA

EXPLICAÇÃO PESSOAL: (cinco minutos cada vereador)

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA

~~CRISTIANE GIANGARELLI~~

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI

JOSÉ CIRINEU MACHADO

KARINA BACH

MIRELE PAULA CETTO LEITE

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

SANDRO SABINO BORGES

SERGIO KORB BASTOS

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA